



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 707/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO DELIMITADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 590/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Esta Lei Complementar estabelece a extensão do perímetro da área urbana do Município de Florínea, implementado pela Lei complementar nº 590/2016, para fins de utilização e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor de uso e ocupação do solo urbano.

**Art. 2º** – O Município de Florínea é dividido em área urbana e área rural.

**Parágrafo Único:** A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município descrita em Lei.

### Capítulo II DA DESCRIÇÃO

**Art. 3º** – A extensão do perímetro urbano do Município de Florínea, fica assim delimitado:

*“..... Até o ponto 14, deste até uma distância de 105,57m aquém da Rua Saturnino F. do Nascimento no alinhamento com a Rua Luis Volpini, após o ponto 14, daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela Rua Luis Volpini, até a intersecção da Rua Luis Volpini com a Av. Brasil, no ponto 15, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, até a intersecção da Av. Brasil com a Rua Jerônimo de Souza, no ponto 16, daí deflete a direita seguindo em linha pela reta até a intersecção das Ruas Jerônimo J. de Souza e Jorge Inácio Coelho de Souza, no ponto 17, daí segue confrontando com a Fazenda Pau Barbado Matrícula 31.962, com as seguintes deflexões e distâncias, deflete à direita e segue 7,04m até o ponto 17A, deflete à esquerda e segue 196,50m, até o ponto 17B, deflete à esquerda e segue 238,73m até o ponto 17C deflete à direita e segue 105,13m até o ponto 19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta na Divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de*

*(Handwritten mark)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



*Marina de Souza Silva , até a faixa de domínio da SP 266, no ponto denominado 01, origem do Perímetro Urbano da Cidade de FLORINEA SP”.*

## Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** – Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Mapa do perímetro de extensão urbano do Município de Florínea;
- b) ANEXO II: Memorial descritivo do perímetro de extensão urbano do Município de Florínea.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e acrescentando a área de extensão urbana à área determinada pela Lei nº 590/2016.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de Setembro de 2019.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**





## MEMORIAL DESCRITIVO

### PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FLORÍNEA SP

Área: 1.370.015,86m<sup>2</sup>

Início no ponto 01, situado a margem direita da SP 266 (de quem olha da cidade) Rodovia “José de Almeida”, cruzamento com o prolongamento do Corredor de Produção “SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS”, daí segue em curva acompanhando a faixa de domínio da SP 266 numa distância de 260,00 m, ponto 02, deste ponto, deflete a esquerda perpendicularmente a SP 266 até o outro lado, no limite da faixa de domínio (distância de 30,00 m) no ponto 03, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da SP 266 atravessando a estrada vicinal denominada Corredor de Produção “SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS” até a sua margem de divisa no cruzamento com a SP 266 numa distância de 260,00 metros, ponto 04, daí deflete à direita e segue a margem do Corredor de Produção “SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS”, numa distância de 50,00 m além do prolongamento da Rua Cristiano Kraus, denominado ponto 05, daí deflete à esquerda seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, 50,00 metros aquém do prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, ponto 06, daí deflete a direita seguindo em linha reta paralela ao prolongamento da Rua José Inácio Coelho de Souza, numa distância , de 50,00 m além do prolongamento do Anel Viário Sul “ADEMIR DE ALMEIDA”, ponto 07, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, paralela ao Anel Viário Sul, 50,00 além do encontro com o prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso, ponto 08, daí deflete, a esquerda e segue em linha reta paralela ao prolongamento da Rua Benedito Albino Cardoso, 50,00 m aquém do Anel Viário Sul, ponto 09, daí deflete a direita seguindo em linha paralelo ao Anel Viário Sul e continuação em linha reta paralela a Avenida da Saudade até a divisa (término) Cemitério Municipal, ponto 10, daí deflete a esquerda segue em linha reta paralelo a linha de divisa do Cemitério Municipal e continuando em linha reta paralelo a Rua João Nogueira, 50,00 metros aquém da Avenida 30 de Dezembro, no ponto 11, daí deflete a Direita seguindo em linha reta paralela a Avenida 30 de Dezembro, numa distância aproximada de 250,00 m no ponto 12, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta paralelo, ao Corredor Mun. de Produtividade “José de Camargo”, numa distância aproximada de 350,00 m, no ponto 13, daí deflete a esquerda e segue em linha reta 300,47m até encontrar a Faixa de Domínio da Rodovia SP-266, até o ponto 13<sup>a</sup>, deste defleta à direita e segue em curva desenvolvendo



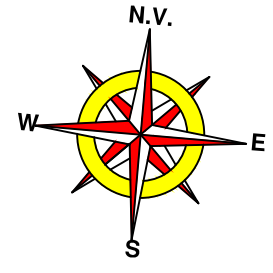
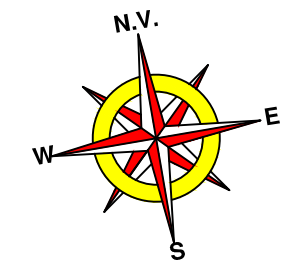
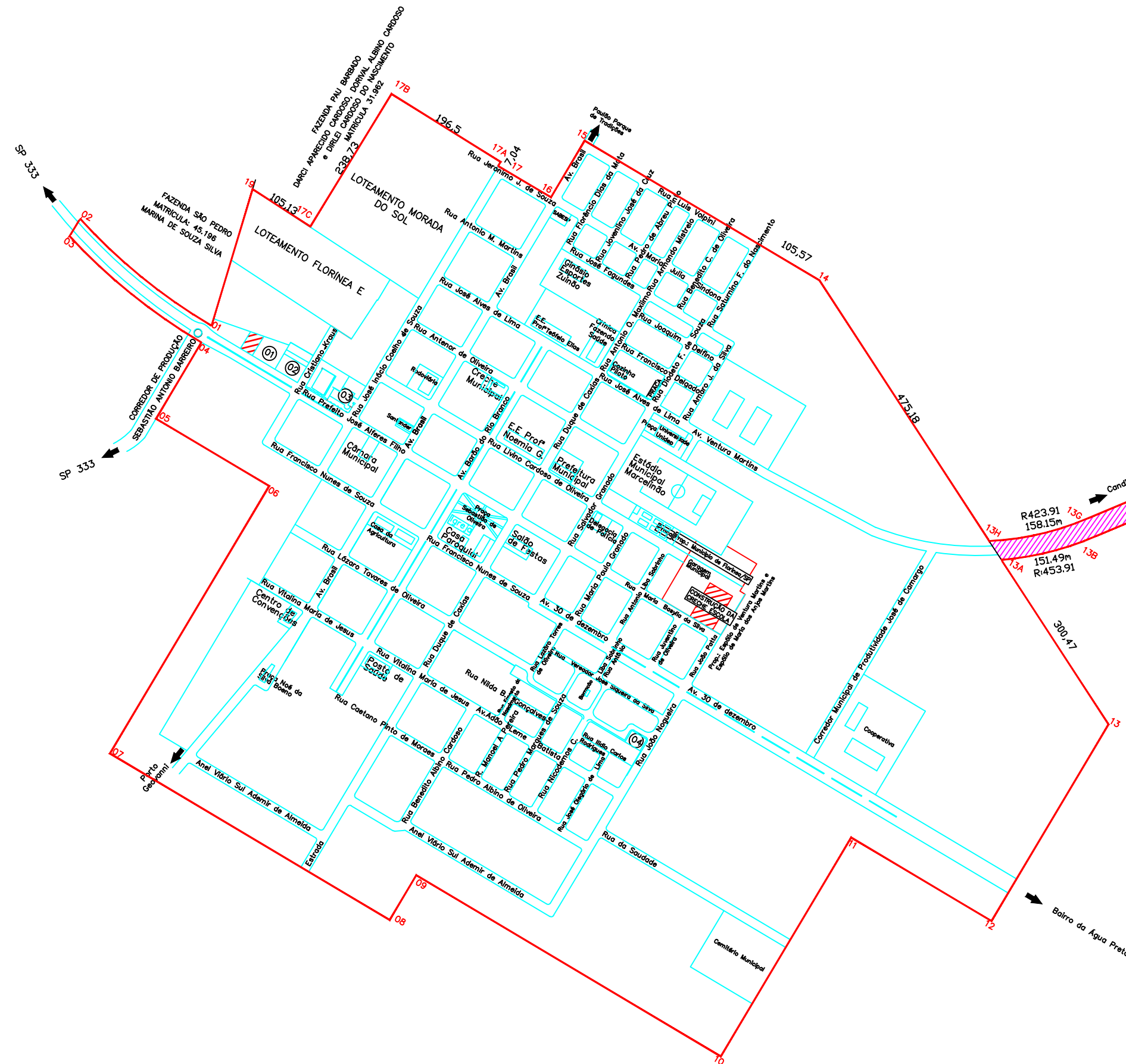
para a esquerda uma distancia de 151,49m com raio de 453,91m, até o ponto 13B, deste segue em linha reta uma distância de 1516,14m, até o ponto 13C, deste desenvolve uma curva para esquerda de com distância de 194,31m e raio de 441,23m até o ponto 13D, deste desenvolve uma curva à esquerda numa distância de 49,22m e raio de 15,03m até o ponto 13E, deste desenvolve uma curva para a direita com distância de 181,18m e raio de 411,23m até o ponto 13F, deste segue em linha reta por 1516,48m a o ponto 13G, deste desenvolve uma curva à direita de 158,15m com raio de 423,91m até o ponto 13H, deste deflete à direita e seguem em linha reta 475,18m até o ponto 14, deste até uma distância de 105,57m aquém da Rua Saturnino F. do Nascimento no alinhamento com a Rua Luis Volpini, após o ponto 14, daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela Rua Luis Volpini, até a intersecção da Rua Luis Volpini com a Av. Brasil, no ponto 15, daí deflete a esquerda e segue em linha reta, até a intersecção da Av. Brasil com a Rua Jerônimo de Souza, no ponto 16, daí deflete a direita seguindo em linha pela reta até a intersecção das Ruas Jerônimo J. de Souza e Jorge Inácio Coelho de Souza, no ponto 17, daí segue confrontando com a Fazenda Pau Barbado Matrícula 31.962, com as seguintes deflexões e distâncias, deflete à direita e segue 7,04m até o ponto 17A, deflete à esquerda e segue 196,50m, até o ponto 17B, deflete à esquerda e segue 238,73m até o ponto 17C deflete à direita e segue 105,13m até o ponto 19, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta na Divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Marina de Souza Silva , até a faixa de domínio da SP 266, no ponto denominado 01, origem do Perímetro Urbano da Cidade de FLORINEA SP.

Nota: Este Memorial foi elaborado de acordo com dados constantes da Lei Complementar n 205/2007 do Município de Florínea, exceto apenas do ponto 14 até o ponto 01 (inicial).

Florínea, 19 de setembro de 2019

Ricardo Marcílio Barreto  
RNP nº 2616830906

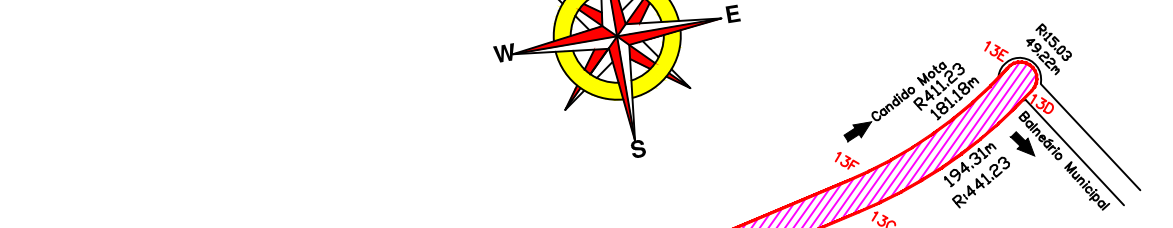




1.370.015,86m<sup>2</sup>

ESCALA 1/2100

- LEGENDA**
- OBJETO DE EXPANSÃO URBANA
  - PERÍMETRO URBANO
  - QUADRAS INTERNAS E RUAS
  - 01 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
VEREADOR: BATISTA MARCARI
  - 02 EMEI - ESCOLA MUNICIPAL MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª JOÃO VASQUEZ
  - 03 CECREM - CENTRO DE CRIATIVIDADE E RECREAÇÃO  
MUNICIPAL VEREADOR: JOSÉ ANTONIO BARREIROS
  - 04 CENTRO DE CONVERGENCIA



**TRIÂNGULO**  
GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825 MARACÁ/SP CEP:19.840-000  
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543  
WHATSAPP - +5518997616428

Ricardo Márcilio Barreto  
RNP nº 2616830906

# Expansão Urbana

Perímetro Urbano Município de Florínea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 - Centro  
Fone: (18) 3377 9020 - CEP.: 19870-000 - Florínea - SP  
[www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br)